



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019**

Ao trigésimo dia do mês de maio de dois mil e dezenove reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência – na sua sede, à Rua da Quitanda, número cento e seis, terceiro andar, com a presença de dez membros, conforme lista de presença anexa. Constatada a presença de quórum, instalou-se a reunião, presidida pelo representante da Secretaria Estadual de Fazenda, Conselheiro Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho, e secretariada pela Representante dos Segurados do Poder Executivo, Conselheira Francisca Rodrigues Talarico. A pauta desta reunião, encaminhada previamente aos Conselheiros, foi a seguinte:

Deliberações. Item Um. Proposta de incorporação da Ilha de Brocoió ao Rioprevidência. Item Dois. Aprovação da devolução dos imóveis do Rioprevidência ao Estado. Item Três. Aprovação da alteração da composição do Comitê de Investimentos. Informes. Item Um. Apresentação sobre a operação de cessão de royalties e os contratos. O Presidente do CONAD, Conselheiro Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho, iniciou a reunião agradecendo a presença dos demais conselheiros, lembrou que houve dois itens deliberativos na reunião anterior que foram adiados para essa reunião, e, após as considerações iniciais, passou ao **Item Um** da pauta de **Deliberações**. O Conselheiro Luiz Cláudio de Carvalho passou a palavra ao Diretor de Investimentos do Rioprevidência, senhor Aloisio Villeth Lemos. O senhor Aloisio Lemos aproveitou, primeiramente, para esclarecer que o Item Três da pauta de deliberações seria uma apresentação de Informe para dar ciência ao Conselho da alteração do Comitê de Investimentos, uma vez que o processo ainda não foi concluído. O Diretor de Investimentos passou a palavra ao Gerente de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019**

Administração Imobiliária, senhor Leonardo Monteiro Magalhães. O senhor Leonardo Magalhães apontou que o assunto já havia sido item de pauta no ano passado, e que foi editado um Decreto autorizando o Rioprevidência a incorporar a Ilha de Brocoió. De acordo com o Gerente de Administração Imobiliária, anualmente o Rioprevidência faz uma avaliação econômica para verificar a viabilidade de incorporação dos ativos imobiliários repassados ao Rioprevidência. O senhor Leonardo Magalhães disse que o ativo se trata de imóvel edificado em uma ilha localizada a trezentos metros da ilha de Paquetá, com uma área de terreno de mais de duzentos mil metros quadrados e com área construída de cerca de três mil e setecentos metros quadrados, no valor de quarenta e nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais, de acordo com avaliação feita no ano de dois mil e dezessete. O Gerente de Administração Imobiliária exibiu fotos do imóvel e informou que ele é tombado pelo Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro por meio do Decreto dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco, de dezoito de maio de mil novecentos e noventa e nove. O senhor Leonardo Magalhães exibiu imagem do Registro Geral de Imóveis com dados da Ilha de Brocoió, e apresentou quadro com os custos relativos ao imóvel, providos atualmente pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. Segundo o Gerente de Administração Imobiliária, os serviços de manutenção e de jardinagem do imóvel, ao custo total de setecentos e quinze mil e trinta e nove reais ao ano, estavam sendo realizados pela Primeira Companhia da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e que esses custos seriam repassados ao Rioprevidência no caso da incorporação à carteira do Fundo. O senhor Leonardo Magalhães informou sobre uma tentativa de invasão ao



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019**

imóvel. O representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, Conselheiro Cássio Barreiros, informou que no dia quatro de janeiro deste ano houve a retirada do local da Primeira Companhia da PMERJ e que houve uma invasão, quando foram roubados todos os equipamentos de manutenção e jardinagem, sendo preservados os objetos de valor histórico. Segundo o Conselheiro Cássio Barreiros, foi feita, então, solicitação para o retorno da Primeira Companhia da PMERJ para fazer a segurança vinte e quatro horas por dia. O Diretor de Investimentos do Rioprevidência observou que o que está sendo proposto na reunião é a não incorporação da Ilha de Brocoió ao patrimônio do Rioprevidência, uma vez que o imóvel oferece uma grande dificuldade de venda. O Conselheiro Cássio Barreiros informou que atualmente a Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança é responsável pela manutenção da Ilha, mas a parte documental ainda está com o Rioprevidência. O senhor Leonardo Magalhães esclareceu que o Decreto autorizou a incorporação, mas que ela ainda não foi finalizada. Segundo o Gerente de Administração Imobiliária, o próprio Decreto determinou que o Rioprevidência, juntamente com a Secretaria Estadual de Fazenda, tomaria as medidas necessárias para efetuar a incorporação, a qual não foi feita. O Diretor-Presidente do Rioprevidência, Conselheiro Sergio Aureliano Machado da Silva, disse que este item já foi deliberado anteriormente, e a tendência deste Conselho era de rejeição, já que imóvel tombado não pode ser vendido, além da questão de acesso à Ilha. O Diretor-Presidente do Rioprevidência disse que o imóvel tem valor contábil, mas as despesas seriam inviáveis para o Fundo, porque a finalidade da Autarquia é fazer recursos para pagar os benefícios. De acordo com o Conselheiro Sérgio



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019

Aureliano da Silva, na última reunião do CONAD em dois mil e dezoito, como alguns dos conselheiros estavam saindo, eles não quiseram opinar, deixando a decisão para a próxima gestão. O Diretor-Presidente do Rioprevidência lembrou aos presentes que os imóveis estão todos alocados no fundo financeiro, não sendo, dessa forma, capitalizados em qualquer plano do Rioprevidência. Segundo o Conselheiro Sérgio Aureliano da Silva, havendo, por exemplo, a venda da Ilha de Brocoió por quarenta milhões de reais, no final do mês, o Tesouro Estadual aportará menos quarenta e nove milhões ao Rioprevidência, sem reduzir o déficit. Feitos os esclarecimentos, o Presidente do CONAD colocou o item em votação e os Conselheiros, por unanimidade, votaram contra a incorporação da Ilha de Brocoió ao patrimônio do Fundo. **Item Dois.** O senhor Leonardo Magalhães apontou que esse item se refere aos imóveis que oferecem baixa liquidez ao Rioprevidência, apresentam manutenção cara, risco de invasão, proximidade a comunidades, dificuldade de acesso, e dificuldade para alienação. Foram expostos pelo Gerente de Administração Imobiliária os seguintes imóveis e suas condições: Rua Comendador Reis, sem número, Magé; Rua da Constituição, números sessenta e oito e setenta, Centro do Rio de Janeiro; Rua Licínio Cardoso, números quinhentos e quarenta e três, quinhentos e quarenta e cinco e quinhentos e quarenta e sete, São Francisco Xavier; Rua Santos Melo, número sete, São Francisco Xavier; Rua Santos Melo, número onze, São Francisco Xavier; Rua Bela, números mil cento setenta e oito e mil cento setenta e oito A, São Cristóvão; Rua Baronesa do Engenho Novo, número duzentos e sessenta e seis, Engenho Novo; Rua Baronesa do Engenho Novo, número trezentos e dezoito, Engenho Novo; Rua Peçanha da Silva, número quatrocentos e oitenta e nove, Loja B,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019**

Engenho Novo; Rua Peçanha da Silva, número quinhentos e dezenove, Engenho Novo; Rua dos Rubis, número quinhentos e sessenta e quatro, Rocha Miranda; Rua dos Rubis, número setecentos e vinte, Rocha Miranda; Rua Belém, Lotes quatrocentos e quarenta e dois e quatrocentos e quarenta e três, Realengo; Rua Lino de Moraes, número cento e trinta, Realengo; Rua Senhor dos Passos, número duzentos e cinquenta e quatro, Centro do Rio de Janeiro; Rua Joaquim Méier, número cento e setenta, Méier; e Rua Anyone Costa, número cento e cinco, Lojas A, B e C, Campo Grande. O senhor Leonardo Magalhães aproveitou para expor a situação de outros imóveis da carteira imobiliária da Autarquia: o Mercado Produtor, o loteamento no município de Cordeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e o imóvel localizado na Rua Marquês de Olinda, em Niterói. Segundo o Gerente de Administração Imobiliária, o Mercado Produtor é um imóvel único, com quarenta e cinco mil metros quadrados, e que pertencia ao DER. A área propriamente dita do Mercado possui cerca de seis mil metros quadrados. O Rioprevidência solicitou desmembramento da área junto à Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, situação essa ainda não resolvida. Esse imóvel tem um contencioso jurídico grande, embora a Autarquia tenha tentado fazer licitações, que acabaram por acarretar problemas de inadimplência. Além disso, o Mercado Produtor, de acordo com o senhor Leonardo Magalhães, apresenta risco de invasões e exige trabalho incessante de cobrança do aluguel dos boxes, gerando prejuízo ao Rioprevidência. O Diretor-Presidente do Rioprevidência informou que está sendo criada uma associação do Mercado Produtor, e objetivo do Rioprevidência seria o de alugar o local para a associação, que faria o papel de intermediária entre os locatários e o Fundo, evitando problemas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019

de inadimplência para o Rioprevidência. Com relação ao loteamento de Cordeiro, o Gerente de Administração Imobiliária destacou que se trata de lotes de terrenos sem construção, com dificuldade de manutenção por causa da distância da Sede da Autarquia e com altas despesas, havendo risco de invasão. Segundo o senhor Leonardo Magalhães, foram feitas mais de três tentativas de licitação. O Gerente de Administração Imobiliária, apontou, então as questões do imóvel situado à Rua Marquês de Olinda, número quinze, no Centro de Niterói: trata-se de imóvel residencial voltado para servidores. Vinte e uma unidades estão vazias, vinte e uma estão adimplentes e cinco estão inadimplentes. O Conselheiro Sérgio Aureliano da Silva explicou que não há muita inadimplência porque, pela lei, os servidores residentes pagam dez por cento do valor de sua aposentadoria, e o Rioprevidência está impossibilitado de alienar o imóvel como um todo. O Secretário de Estado de Fazenda observou que a decisão de devolução, para que não seja um ato unilateral de devolução pelo Rioprevidência, deve ser acordada com a Secretaria de Estado de Fazenda. O senhor Leonardo Magalhães explicou que a devolução é feita por meio de Termo de Transferência em cartório, e que já foram feitas outras devoluções similares. O Conselheiro Sergio Aureliano da Silva disse que é necessária a formalização do CONAD aceitando ou não a devolução dos imóveis. O Presidente do CONAD colocou o item em votação e os Conselheiros, em unanimidade, decidiram pela devolução dos imóveis listados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro. **Item Três.** O Diretor-Presidente do Rioprevidência observou que todos dos Regimes de Previdência devem ter um Comitê de Investimento. Segundo o senhor Sergio Aureliano da Silva, a antiga composição tinha dois membros da Secretaria de Estado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019**

de Fazenda: um da área de planejamento, outro do financeiro. Como a área de planejamento foi remanejada para a Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, o Rioprevidência resolveu remodelar o Comitê de Investimentos, levando em consideração a disponibilidade para participação. O Diretor-Presidente do Rioprevidência esclareceu que a remodelação do Comitê ainda não havia sido definida, mas seria apresentada pelo Diretor de Investimentos. O senhor Aloisio Lemos apontou que uma das incumbências da Diretoria de Investimentos é sofisticar os métodos de gestão, e que, dentro desse contexto, foi pensada uma remodelagem do Comitê de Investimentos. Segundo o senhor Aloisio Lemos, esse item não seria para aprovação, mas para dar ciência de que seria feita essa mudança. O Diretor de Investimentos do Rioprevidência exibiu quadro informativo com o atual formato do Comitê de Investimentos, que funciona com três votos: um do Diretor de Investimentos, um do Representante da Secretaria Estadual de Fazenda e um do Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (antes Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão). O Comitê, no formato atual, operaria mensalmente, sem exigência de certificação e sem remuneração pela participação. No formato proposto, de acordo com o senhor Aloisio Lemos, o Comitê de Investimentos do Rioprevidência funcionaria com cinco votos: um do Diretor de Investimentos, um do Representante da Secretaria Estadual de Fazenda, um do Representante da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPrev, e outros dois representantes ainda não definidos, sempre vinculados ao RPPS Estadual. O senhor Aloisio Lemos explicou que a periodicidade de reuniões seria mensal, com exigência de certificado mínimo CPA Dez, e com remuneração pela



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019

participação, limitada a uma vez por mês, com valor a definir. O Comitê de Investimentos contaria ainda com cinco membros suplentes. O Diretor de Investimentos do Rioprevidência justificou a mudança dos parâmetros do Comitê de Investimentos da Autarquia ao esclarecer que se trata de uma ação para ampliação da transparência; de sofisticação dos métodos de gestão; do reconhecimento do peso decisório e da responsabilidade dos participantes, dos quais é exigido conhecimento específico e certificação; com a criação de fatores de estímulo como contrapartida a essas exigências; e a necessidade de direcionamento para elevação do nível de certificação do Programa Pró-Gestão RPPS, que encontra-se no nível Dois. Com relação ao Programa Pró-Gestão RPPS, o Diretor de Investimentos do Rioprevidência observou que para atingir os próximos níveis, seria necessário o Comitê de Investimentos do RPPS contar, em sua composição, com um quantitativo mínimo de cinco membros com vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do Regime Próprio. Passou-se à pauta de **Informes**.

Item Um. O Diretor de Investimentos explicou que dentro do fundo financeiro estão alocados os royalties e a operação de cessão de royalties. O senhor Aloisio Lemos apresentou o senhor Nícholas Cardoso, servidor do Rioprevidência e Diretor da Rio Petróleo, e explicou que ele é a pessoa que mais tem conhecimento hoje sobre a operação de cessão de royalties do Rioprevidência. Conselheiro Sergio Aureliano da Silva comentou a respeito da aplicação das multas ao ex-Governador Sérgio Cabral, ao ex-Governador Luiz Fernando Pezão e ao ex-Diretor-Presidente do Rioprevidência, nessa semana, com referência à antecipação de royalties no período de dois mil e quatorze a dois mil e dezoito. O Diretor-Presidente do Rioprevidência informou que algumas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019

recomendações estavam sendo encaminhadas a órgãos como o Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, configurando-se como um procedimento legal necessário. Segundo o Conselheiro Sergio Aureliano da Silva, foi redigida uma Nota Técnica para ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, com a situação em que se encontrava o Rioprevidência na assunção da nova Diretoria Executiva, com documentos anexados, inclusive com todas as soluções pensadas, mas não permitidas pelo contrato, a qual será encaminhada aos Conselheiros juntamente com o voto do TCE. Com relação à operação de cessão de royalties, o Diretor-Presidente do Rioprevidência informou que foram feitas algumas tratativas com os investidores. Uma delas foi que havia uma retenção, ou seja, uma antecipação de recebíveis, o que obrigou o Rioprevidência a contratar a empresa de consultoria Wood Mackenzie para que o índice de cobertura voltasse a um vírgula noventa e para que não ocorresse a antecipação da operação. Com isso, segundo o Conselheiro Sergio Aureliano da Silva, a Autarquia conseguiu liberar um bilhão e cem milhões de reais que estavam retidos, restando ainda um bilhão e setecentos milhões de reais a serem liberados. O Diretor-Presidente do Rioprevidência explicou que é feita retenção periódica, pelos investidores, desses valores devido ao risco de não recebimento, uma vez que não há para o Rioprevidência o direito de não pagamento, porque existe uma lei federal que determina que o recurso não seja direcionado ao Rioprevidência, mas seja enviado diretamente aos investidores, que repassam o valor líquido à Autarquia. Na Nota Técnica, a primeira solução pensada, de acordo com o Conselheiro Sergio Aureliano da Silva, foi comprar esses créditos. No entanto, comprar os créditos deixaria a operação mais cara do que se ela fosse levada ao fim,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019

em dois mil e vinte e oito. O Conselheiro Sergio Aureliano da Silva informou que o maior problema foi a taxa de juros ter sido estabelecida em seis vírgula setenta e cinco por cento e nove meses depois, devido ao risco estipulado em contrato, e ela ter passado para nove vírgula setenta e cinco por cento. No entanto, mesmo que os juros diminuam, a taxa de juros não pode ser reduzida, continuando em nove vírgula setenta e cinco por cento até o vencimento do papel, e configurando-se como risco até o fim da operação, mesmo que não haja risco real. Por causa da contratação da Wood Mackenzie, o índice de cobertura voltou a um e houve desaceleração da operação. O Diretor-Presidente do Rioprevidência passou a palavra ao senhor Nícolás Cardoso. O senhor Nícolás Cardoso explicou que em dois mil e onze foram verificados déficits financeiros futuros e foi criado o Programa de Ajuste de Liquidez, cujo objetivo era captar recursos para cobrir o déficit financeiro do Rioprevidência. O senhor Nícolás Cardoso apresentou quadro com as autorizações legais e administrativas para captação no mercado nacional e internacional. As autorizações legais foram feitas por meio da lei número seis mil centos e sessenta e oito, de dois mil e doze, no valor de quatro bilhões e quinhentos milhões de reais; da lei número seis mil seiscentos e cinquenta e seis, de dois mil e treze, no valor de quatro bilhões e oitocentos milhões reais; e da lei número sete mil e setenta e quatro, de dois mil e quinze, no valor de dois bilhões e quinhentos milhões de reais. As autorizações administrativas, feitas por meio de aprovação do Conselho de Administração do Rioprevidência, foram realizadas em dois mil e onze, cuja autorização de captação foi de quatro bilhões e quinhentos milhões de reais; e dois mil e doze, com autorização de captação de um bilhão e quinhentos milhões de reais; em



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019**

dois mil e treze houve duas autorizações nos valores de dois bilhões e trezentos milhões de reais e de um bilhão de reais; e em dois mil e quinze, a captação autorizada pelo CONAD alcançou o valor de novecentos milhões de dólares americanos. Segundo o senhor Nícholas Cardoso, essa última captação autorizada em dólares americanos se deveu ao fato de haver um lapso temporal entre a aprovação legal e a captação, momento em que uma variação cambial poderia alterar o valor que fora permitido. Dessa forma, montou-se uma estrutura baseada em dois pilares: as duas Sociedades de Propósito Específico (SPE), compostas pela Rio Oil Finance Trust, localizada no exterior, e a Rio Petróleo, situada em território nacional. O senhor Nícholas Cardoso explicou que caso essa estrutura nacional não fosse feita, a emissão no exterior não teria o "rating" que os investidores exigiam. Isso se deve ao fato de que em dois mil e treze o Rioprevidência fizera uma cessão direta com Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, no valor de três bilhões e trezentos milhões de reais, na qual o Fundo cedeu parte dos direitos de royalties e participações especiais a esses dois bancos. Se houvesse permissão para emissão e essa estrutura nacional não fosse montada, os investidores no exterior estariam subordinados a essas duas instituições financeiras, o que aumentaria o risco do investidor internacional e, conseqüentemente, a taxa do papel. De acordo com o senhor Nícholas Cardoso, o risco do investidor internacional foi mitigado após a criação de uma securitizadora nacional, que permitiu que os investidores internacionais tivessem senioridade no recebimento, assim como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. A securitizadora nacional cedeu à emissora no exterior os direitos de royalties que pertenciam ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, para que



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019

recebesse em troca títulos emitidos no exterior, os quais lastreariam os títulos emitidos nacionalmente. Dessa forma, de acordo com o senhor Nícholas Cardoso, a securitizadora nacional emitiu debentures lastreadas nesses títulos para compensar os bancos pela cessão dos direitos. Por isso, existe a Sociedade de Propósito Específico Nacional: reduzir o risco do investidor institucional estrangeiro, aumentar o rating e melhorar o custo da emissão dos títulos no exterior. O senhor Nícholas Cardoso explicou que o Banco do Brasil, além de investidor, tem o papel de administrador da operação, como operador e como estruturador. O Rioprevidência, por meio do documento Royalties Rights and Agreements confirmou à Rio Oil que ela tinha o direito de royalties, e vendeu esse direito ao emissor. Essa operação permitiu fazer a primeira captação, ocorrida em julho de dois mil e quatorze, no valor de dois bilhões de dólares americanos, cujo valor líquido para o Rioprevidência foi de um bilhão quinhentos e vinte milhões de dólares americanos, o correspondente a setenta e seis por cento do que fora captado. Do valor bruto, quatrocentos e trinta e nove milhões de reais foram pagos à Caixa Econômica Federal para amortizar o empréstimo feito em dois mil e treze e como prêmio. Duzentos e setenta e quatro milhões de reais foram pagos ao Banco do Brasil e duzentos e seis milhões de reais foram depositados em contas reserva, voltadas para garantir o pagamento do serviço da dívida caso o fluxo normal de recebimentos de royalties não cubram o pagamento na data agendada, ficando disponível para o pagamento ao investidor. O custo da operação da estruturação foi de cento e cinquenta milhões de reais, deduzido do valor bruto. O Conselheiro Sergio Aureliano da Silva observou que o valor de cento e cinquenta milhões de reais estão contidos no parecer do Tribunal de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019**

Contas do Estado, no qual existe questionamento do critério de contratação dessas empresas, uma vez que não houve licitação, e o Banco do Brasil as contratou diretamente. Segundo o Diretor-Presidente do Rioprevidência, esses valores são muito questionados no processo. O Conselheiro Pedro Paulo Marinho de Barros indagou se o Banco do Brasil explicou o porquê de haver contratado essas empresas, e o Conselheiro Sergio Aureliano da Silva informou que não houve explicação. O senhor Nícolás Cardoso voltou à apresentação para explicar a estruturação. Segundo ele, na série dois mil e quatorze – três, realizada em novembro de dois mil e quatorze, foram captados dois bilhões oitocentos e quarenta milhões de reais, e o valor líquido repassado ao Rioprevidência foi de um bilhão e setenta milhões de reais. Segundo o senhor Nícolás Cardoso, com esse valor captado de dois bilhões e quatrocentos milhões de reais, o Rioprevidência amortizou mais uma vez as debêntures da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil. O Fundo pagou seiscentos e vinte milhões de reais à Caixa Econômica Federal e trezentos e sessenta e sete milhões ao Banco do Brasil. O senhor Nícolás Cardoso apontou que existe, ainda, um prêmio dado à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil por terem efetivado a operação de cessão. Segundo o senhor Nícolás Cardoso, as contas reserva alcançaram o valor de vinte e oito milhões de reais e a operação custou cerca de vinte e nove milhões de reais. O Conselheiro Pedro Paulo de Barros ressaltou que a Administração deveria ter deixado terminar o contrato em vez de negociar waiver, evitando o pagamento de juros altos, de multa e a aceleração do pagamento da operação. O Conselheiro Márcio Jandre Ferreira observou que, se os aportes do Tesouro Estadual tivessem ocorrido em momento oportuno, a operação de cessão de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019**

royalties não teria sido necessária. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Conselheiro Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho, e eu, Francisca Rodrigues Talarico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os Conselheiros presentes.

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho
Secretário de Estado de Fazenda

Francisca Rodrigues Talarico
Representante dos Segurados do Executivo

Sergio Aureliano Machado da Silva
Diretor-Presidente do Rioprevidência

Cássio Rodrigues Barreiros
Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

Reinaldo Frederico Afonso Silveira
Representante da Procuradoria Geral do Estado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019**

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 30.05.2019

Pedro Paulo Marinho de Barros
Representante do Ministério Público

Israel Barbosa
Representante da ALERJ

Márcio Jandre Ferreira
Representante do Tribunal de Contas do Estado

Mauro da Silva Thomaz
Representante dos Segurados do TCE-RJ

Wilma Souza Leal
Representante dos Segurados do Legislativo